

Lei nº 328.

Autoriza o calcamento da Rua Goiás e inclui verba no orçamento para 1954.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir concorrência pública para o fornecimento e execução do calcamento a paralelepípedos da Rua Goiás, no trecho compreendido entre a Rua Beará e Rua Piani, numa área de 945 metros quadrados, podendo dispendar até a importância de R\$ 13.694,00 (trinta e nove mil seiscentos e noventa e quatro cruzeiros)

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal igualmente autori-

1953
P. 100

zada a executar por administração os serviços do reser-
vatório da rede de água e o assentamento
de meios fios, podendo dispendir até a importân-
cia de Cr\$ 14.730,00 (quatorze mil setecentos e vinte
cruzeiros).

Art. 3º - Para ocorrer às despesas decorrentes do cumprimento
da presente lei, fica incluída no orçamento pa-
ra 1954, uma verba de Cr\$ 94.414,00 (noventa e
quatro mil quatrocentos e quatorze cruzeiros).

Art. 4º - Fica revogada a lei n.º 288, de 4 de julho de
1953.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas,
30 de novembro de 1953

W. F. Lima
Prefeito Municipal